

RESOLUÇÃO Nº 009/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 39/2011, de 12 de Agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2012:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gabinete da Reitoria	3190.1300	Obrigações Patronais	1.500,00
Procuradoria Geral	3190.1300	Obrigações Patronais	1.500,00
Rádio e Televisão Educativa	3190.1300	Obrigações Patronais	6.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3190.1300	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º Suplementar, a importância **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias do orçamento de 2012, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Centro de Ciências Tecnológicas	3190.1600	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
Procuradoria Geral	3190.1600	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
Rádio e Televisão Educativa	3190.1600	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3190.1600	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO
Presidente